



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 49/21, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

(Revogada pela [DELIBERAÇÃO CGRAD – 09/22](#), de 01 de abril de 2022).

**~~Regulamenta a Semana de Estudos Autônomos
para os cursos de graduação do CEFET-MG
durante o Ensino Remoto Emergencial.~~**

**~~A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS~~, no uso das atribuições legais
e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi discutido na 206ª
reunião do Conselho de Graduação, realizada no dia 01 de setembro de 2021,**

RESOLVE:

**~~Art. 1º - Regular~~ a Semana de Estudos Autônomos para os cursos de
graduação do CEFET-MG durante o Ensino Remoto Emergencial.**

**~~Art. 2º - A~~ Semana de Estudos Autônomos é destinada ao planejamento e à
organização do trabalho docente, bem como à regularização das atividades
acadêmicas dos discentes.**

~~§ 1º - Durante a~~ Semana de Estudos Autônomos **não devem ser ministradas
atividades síncronas, assíncronas e avaliativas.**

**~~§ 2º - O~~ cadastro desse período no Sistema Acadêmico deve ser realizado como
“Semana de Estudos Autônomos”.**

~~Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2021.~~

**~~Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação~~**